
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 63/75 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras no município de Santana do Araguaia.

Artigo 1º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a alienar uma área de terras de aproximadamente 3.000 hectares, localizada no município de Santana do Araguaia, ao senhor Waldemar B'anchi com as seguintes características e dimensões:

“Localizado no município de Santana do Araguaia - Distrito.

Parte do lote 83, do loteamento denominado Região do Rio Preto, do loteamento geral dos municípios de Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia; limita-se pela frente com a margem esquerda do Rio Campo Alegre, medindo 7.900m; lateral esquerda com a margem esquerda do Rio Araguaia, medindo cerca de 3.300m; lateral direita com terras do lote n. 83, do mesmo loteamento da Região do Rio Preto, medindo 3.300m; aos fundos, com terras do lote 83, acima citado, medindo aproximadamente 6.600 metros”.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de Novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1º Secretário

Deputado Flávio César Franco

2º Secretário

DOE Nº 23.161, DE 02/12/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.